

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

RESOLUÇÃO N° 01 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DAS GUIAS E BOLETOS EMITIDOS QUE ESPECIFICA, SEM A INCIDÊNCIA DE MULTAS E JUROS DE MORA.

CONSIDERANDO problemas técnicos apresentados pelo sistema de registro bancários dos boletos emitidos entre os dias 23 e 26 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que precentua o art. 2º do Decreto Municipal nº 895 de 08 de setembro de 2022;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º Fica adiado para o dia 31 de janeiro de 2023 o prazo para pagamento, sem a incidência de multas e juros de mora, dos boletos emitidos, pela Prefeitura de Maricá, entre os dias 23 e 26 de janeiro de 2023, cujo vencimento tenha se dado no mesmo período.

Art. 2º Para troca dos boletos emitidos nos termos do artigo 1º, o contribuinte deverá solicitar a segunda via, presencialmente em uma das unidades do Sistemas Integrados Municipal – SIM, apresentando para tal o boleto anterior vencido.

Art. 3º Cada unidade do SIM deverá abrir um processo específico para trocas desses boletos, que que deverá ser encaminhado ao Setor de Recetas da Subsecretaria de Fazenda, até o dia 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Maricá, 30 de janeiro de 2023.

Leonardo Alves de Oliveira

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Fazenda